

**21ª Vara Cível de Brasília****Intimação**

**EDITAL DE HASTA PÚBLICA - INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO - BEM IMÓVEL - PROCESSO N.º: 2015.01.1.087835-3 (CNJ 0026462-97.2015.8.07.0001) - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Autor/Exequente: CONDOMÍNIO RURAL MANSÕES BELVEDERE GREEN (CNPJ 37.177.942/0001-64). Advogada: ANDREA TARSIA DUARTE - OAB/DF 4587. Réu/Executado: ANDRE MOREIRA (CPF 036.880.347-32). Advogado: CLEDSON BISCOLI - OAB/DF 25.622. O Excelentíssimo Sr. Dr. Hilmar Castelo Branco Raposo Filho, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK, devidamente inscrita na JCDF nº 56/2012, através do portal [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br). DATAS E HORÁRIOS 1º leilão: inicia-se no dia 15/10/2018, às 16h20min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. 2º leilão: inicia-se no dia 18/10/2018, às 16h20min, aberto por, no mínimo, 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 50% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevido lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema da Leiloeira e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRIÇÃO DO BEM: Direitos possessórios que o executado detém sobre o Lote nº 01, com mais ou menos 1.000,00m², do conjunto 28, com uma casa edificada de alvenaria no local, composta de um quarto/suíte, cozinha, área de serviço, garagem, murada, localizada no Condomínio Rural Mansões Belvedere Green, Setor Habitacional Jardim Botânico/Lago Sul, Brasília/DF. Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília/DF, Livro 1024, folha 063. Imóvel matriculado sob o nº 10.114 no 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. AVALIAÇÃO DO BEM: O bem imóvel foi avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme laudo de avaliação de 19/05/2018 (fl. 159). ÔNUS, RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Eventuais constantes na matrícula imobiliária. DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada, ainda, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Arts. 323 e 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único, do Código Tributário Nacional). DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 14.467,95 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), atualizado em 29 de fevereiro de 2016. CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site da leiloeira [www.jussiaraleiloes.com.br](http://www.jussiaraleiloes.com.br), aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e, se for pessoa jurídica, CNPJ e contrato social (Resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). O bem a ser leiloadado encontra-se em poder do Executado, o Sr. ANDRE MOREIRA, residente e domiciliado no Condomínio Rural Mansões Belvedere Green, Conjunto 28, Casa 01, Jardim Botânico, Brasília/DF, o qual foi designado como depositário do bem. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização da leiloeira ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse, bem como taxas e emolumentos do depósito público, se houver. (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º, e Art. 903 do Código de Processo Civil). Pagamento e recibo de arrematação: O pagamento somente poderá ser realizado em dinheiro e à vista. Com fundamento no artigo 886, II, do NCPC, é facultade do arrematante, a possibilidade de pagamento do sinal de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance, devendo os 70% (setenta por cento) restantes serem satisfeitos no improrrogável prazo de 48 (quarenta e oito) horas, tudo através de guia de depósito judicial em favor do Juízo desta 21ª Vara Cível, que poderá ser emitida pela leiloeira. Comissão da leiloeira: A comissão devida a leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). O valor da comissão da leiloeira poderá ser pago na forma indicada pela mesma no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão. Não será devida a comissão a leiloeira na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Na hipótese de acordo ou remissão após a alienação, a leiloeira fará jus à comissão. Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado. Dúvidas e esclarecimentos: contatar com a Leiloeira pelos telefones (61) 99129-0232 - 0800-707-9272 ou e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail [contato@jussiaraleiloes.com.br](mailto:contato@jussiaraleiloes.com.br). Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tidft.us.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil, e em site especializado da Leiloeira e por todos os meios de comunicação por ela escolhidos para maior divulgação da venda. Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o executado revele e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital. Cientificando que este Juízo e Secretaria têm sua sede à Praça do Buriti, anexo do Palácio da Justiça, Bloco "B", 5º andar, Ala "A", Sala 505, funcionando nos dias úteis, das 12:00 às 19:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente, que vai devidamente assinado, publicado na forma do art. 257, II do CPC, sendo afixada uma cópia em lugar de costume, como determina a Lei. Dado e passado na cidade de Brasília-DF, aos 26 de setembro de 2018. Eu, RODRIGO DE OLIVEIRA WATHIER, Diretor de Secretaria, o subscrevo.**